

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA
EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
REGIONAL DE JACAREPAGUÁ DA COMARCA DA CAPITAL



Processo nº: 0039589-90.2016.8.19.0209.

Autor: MARCELA GARCIA FERREIRA LEITE DE SOUZA.

Réu: F.A.G.A.A. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA

1. Na 2ª Vara Cível de Jacarepaguá, em 24/11/2016, a Autora, **MARCELA GARCIA FERREIRA LEITE DE SOUZA**, requereu uma ação de embargos à execução.
2. Em r. despacho saneador à fl. 179, em 08/10/2018, o MM. Dr. Marcelo Nobre de Almeida nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO

O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:
 - a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;
 - b) Elaboração de planilha para demonstrar: i) os encargos praticados em conta corrente.

Anexos	Assuntos
<u>1</u>	Apuração Taxa Praticada – Tabela Price.

III – Ponto Relevante.

• **Apuração de Excesso de Cobrança:**

R: A rescisão de contrato da locação pactuada entre as partes aconteceu no dia em 29/05/2015. As condições pactuadas foram um saldo devedor de R\$ 13.767,49, referentes aos períodos de 02/2014, 07/2014, 12/2014, 02/2015, 03/2015 e 04/2015. O parcelamento pactuado de tal quantia foi 17 parcelas mensais de R\$ 809,85, com o primeiro vencimento em 20/06/2015.

Os boletos anexados aos autos de folhas nº: 67/76 previam uma multa de R\$ 81,20 e R\$ 0,27 por cada dia de atraso no pagamento. De acordo com

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

os documentos anexados aos autos, a primeira parcela foi paga em 07/07/2015, 17 dias após o vencimento pactuado, no valor de R\$ 893,67.

O termo de rescisão contratual previa em sua cláusula 04, que em caso de ajuizamento de ação judicial, os encargos a serem praticados seriam juros de 1% ao mês, multa de 10 % sobre o saldo devedor, custas judiciais e honorários advocatícios.

Nesse sentido, o saldo devedor base a ser atualizado desde o vencimento da segunda parcela, que não foi paga, seria de R\$ 12.957,64 (R\$ 13.767,49 – R\$ 809,85):

1. Segunda parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/07/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (12,2193%): R\$ 908,92;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 98,33;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 1.088,23.

2. Terceira parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/08/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (11,4503%): R\$ 902,58;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 89,08;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 1.072,64.

3. Quarta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/09/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (11,1391%): R\$ 900,06;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 80,99;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 1.062,03.

4. Quinta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/10/2015;

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (10,0932%): R\$ 891,59;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 72,89;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 1.045,46.

5. Sexta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/11/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (8,0511%): R\$ 875,05;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 64,79;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 1.020,82.

6. Sétima parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/12/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (6,4333%): R\$ 861,95;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 56,69;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 999,62.

7. Oitava parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/01/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (5,9143%): R\$ 857,75;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 48,59;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 987,32.

8. Nona parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/02/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (4,7205%): R\$ 848,08;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 40,49;

Multa 10% - R\$ 80,98;

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 969,55.

9. Décima parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/03/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (3,3868%): R\$ 837,28;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 32,39;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 950,65.

10. Décima Primeira parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/04/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (2,8622%): R\$ 833,03;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 24,30;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 938,31.

11. Décima Segunda parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/05/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (2,5239%): R\$ 830,29;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 16,20;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 927,47.

12. Décima Terceira parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/06/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (1,6900%): R\$ 823,54;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 8,10;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 912,62.

13. Décima Quarta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/07/2016;

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (12,2193%): R\$ 809,85;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 0,00;

Multa 10% - R\$ 0,00;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 809,85.

14. Décima Quinta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/08/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (12,2193%): R\$ 809,85;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 0,00;

Multa 10% - R\$ 0,00;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 809,85.

15. Décima Sexta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/09/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (12,2193%): R\$ 809,85;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 0,00;

Multa 10% - R\$ 0,00;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 809,85.

16. Décima Sétima parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/10/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (12,2193%): R\$ 809,85;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 0,00;

Multa 10% - R\$ 0,00;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 809,85.

Nesse sentido, o saldo devedor consolidado e atualizado para 05/07/2016 foi de R\$ 15.214,12.

Efetivamente, para o dia 05/07/2016, houve um excesso de cobrança no valor de R\$ 2.246,74 (R\$ 17.460,86 – R\$ 15.214,12).

Saldo Devedor Atualizado:

1. Segunda parcela pactuada: R\$ 809,85;

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



Vencimento: 20/07/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (32,5868%): R\$ 1.073,75;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 610,83;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.765,56.

2. Terceira parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/08/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (31,6782%): R\$1.066.40;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 595,98;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.743,36.

3. Quarta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/09/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 05/07/2016 (31,3105%): R\$ 1.063,42;

Juros de 1% a.m. até 05/07/2016 – R\$ 583,46;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 05/07/2016: R\$ 1.727,86.

4. Quinta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/10/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (30,0748%): R\$ 1.053,41;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 567,65;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.702,04.

5. Sexta parcela pactuada: R\$ 809,85;

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



Vencimento: 20/11/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (27,6620%): R\$ 1.033,87;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 546,57;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.661,42.

6. Sétima parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/12/2015;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (25,7506%): R\$ 1.018,39;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 528,41;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.627,78.

7. Oitava parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/01/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (25,1374%): R\$ 1.013,43;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 515,89;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.610,30.

8. Nona parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/02/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (23,7269%): R\$ 1.002,00;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 499,45;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.582,43.

9. Décima parcela pactuada: R\$ 809,85;

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

Vencimento: 20/03/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (22,1512%): R\$ 989,24;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 483,61;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.553,83.

10. Décima Primeira parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/04/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (21,5314%): R\$ 984,22;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 471,11;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.536,31.

11. Décima Segunda parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/05/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (21,1316%): R\$ 980,98;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 459,96;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.521,92.

12. Décima Terceira parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/06/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (20,1464%): R\$ 973,01;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 446,29;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.500,28.

13. Décima Quarta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/07/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (18,1497%): R\$ 956,84;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 429,50;

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA



Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.467,32.

14. Décima Quinta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/08/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (17,9374%): R\$ 955,12;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 419,17;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.455,27.

15. Décima Sexta parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/09/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (17,7608%): R\$ 953,69;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 408,81;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.443,48.

16. Décima Sétima parcela pactuada: R\$ 809,85;

Vencimento: 20/10/2016;

Valor atualizado pelo índice IGPM para 16/04/2020 (17,5257%): R\$ 951,78;

Juros de 1% a.m. até 16/04/2020 – R\$ 398,67;

Multa 10% - R\$ 80,98;

Saldo Devedor Atualizado para 16/04/2020: R\$ 1.431,43.

O saldo devedor atualizado é de R\$ 25.330,59, de acordo com as condições pactuadas na rescisão contratual anexada aos autos.

Conclusão:

O laudo pericial **está conclusivo.**

Das condições pactuadas:

O documento utilizado como base de estudo foi a Rescisão Contratual anexada aos autos.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

Para o dia 05/07/2016, houve um excesso de cobrança no valor de R\$ 2.246,74 (R\$ 17.460,86 – R\$ 15.214,12).

Da cobrança de encargos:

Os encargos praticados foram juros de 1% ao mês, multa de 10% e correção monetária pelo IGPM.

Do saldo devedor:

O saldo devedor atualizado é de R\$ 25.330,59, de acordo com as condições pactuadas na rescisão contratual anexada aos autos.

VI – ENCERRAMENTO

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Banco Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 11 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES